



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Ofício nº 1.795/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 16 de outubro de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1.868/18-CMV**  
**Vereador Edson Secafim**  
**Processo administrativo nº 17.078/2018-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Edson Secafim**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

01)- Qual a realidade dos aposentados e pensionistas com o período que ficaram sem o recebimento dos benefícios devido a decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça que foi suspensa por decisão monocrática da Exma. Ministra do Supremo Tribunal Federal?

**Resposta:** Preliminar e respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que o presente questionamento – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atende aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versa sobre “atos administrativos” realizados, razão pela qual não é possível respondê-lo pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

<b>Nº PROTOCOLO</b> <b>02403/2018</b>	Date/Hora Protocolo: 18/10/2018 10:31	
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1868/2018	
	Autoria: ORESTES PREVITALE	
	Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1868/2018 Informações sobre Ação Direta de Inconstitucionalidade.	